PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.310, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 1º do artigo 6º e o artigo 8º da Lei Complementar nº 499, de 15 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a Resolução Homologatória nº 3.017, de 22 de março de 2022, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, será aplicado o reajuste de 9,02% (nove vírgula zero dois por cento), para o exercício de 2024, sobre o valor da Contribuição de Iluminação Pública- CIP.

Art. 2º - Para imóveis não Edificados, cadastrados para fins de tributação de IPTU como terreno, será lançada em parcela única, cuja guia de lançamento será encartada no carnê de IPTU – Impostos Territorial e Urbano, do Exercício de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal